



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO GARCIA**
Prefeito de Goiânia**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**
Secretário Municipal de Governo**MIGUEL TIAGO DA SILVA**
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Gerente da Imprensa Oficial**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 07:00 às 13:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SUBCHEFIA DE GABINETE DE DESPACHO

ERRATA

DECRETO Nº 861, DE 29 DE MARÇO DE 2016

No Decreto nº 861, de 29 de março de 2016, publicado na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6295, de 31 de março de 2016, pág. 11,

onde se lê:

“DECRETO Nº 861, DE 29 DE MARÇO DE 2016

(...)

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 de março de 2016.”

passa-se a ler:

“DECRETO Nº 861, DE 31 DE MARÇO DE 2016

(...)

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 de março de 2016.”

Em decorrência do exposto acima, republica-se o referido decreto, a seguir.

SUBCHEFIA DE GABINETE DE DESPACHO, ao 01º dia do mês de abril de 2016.

JAIRO DA CUNHA BASTOS

Subchefe



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 861, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **PAULO SÉRGIO PÓVOA BORGES**, matrícula nº. **171387**, CPF nº 050.759.068-69, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir de 1º de abril de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 868, DE 01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2015, no FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FMMDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 59.222,24** (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme Ofício nº 0469/2016 - SME.

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FMMDE

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
60411883	COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULT. FAMILIARES DE PONTALINA COMAFAP	10.841.833/0001-39	201517500080	1	53	R\$ 59.222,24
TOTAL						R\$ 59.222,24

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 869, DE 01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2015, no FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FMMDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme Ofício nº 0469/2016 - SME.

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FMMDE

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
63180351	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO RIO DOCE - COPARPA	01.673.330/0001-00	201517500080	1	27	R\$ 225.000,00
TOTAL						R\$ 225.000,00

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês
de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 870, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.553.380-4/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **LEDA DA SILVA LUZ BARROS**, matrícula nº431648, CPF nº 000.101.281-90, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cedida à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Assistente Social junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 871, DE 01 DE ABRIL DE 2016

Introduz alterações no Decreto nº 1.139, de 07 de maio de 2015, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I, do art. 10, do Decreto nº 1.139, de 07 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

I - o número de prestações não poderá exceder a 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas.

(...).”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 730, de 15 de março de 2016.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 872, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear IGOR MARQUES ARRUDA, matrícula nº. 1107054**, CPF nº. 021.254.531-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir de 1º de abril de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 873, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **SANDRA SARNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº. **110140**, CPF nº. 295.448.231-15, do cargo, em comissão, de *Gerente de Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir de 09 de março de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 874, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SORAYA PEDROSO COQUEIRO, matrícula nº. 404292**, CPF nº. 767.599.541-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e políticas Afirmativas, **a partir de 09 de março de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 875, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **JAIME MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº. **944661**, CPF nº. 213.607.661-20, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I*, símbolo *AET-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 1º de abril de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 876, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GALENO TEIXEIRA DE MORAIS FILHO**, CPF nº. 005.918.261-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente da Central de Operações e Controle, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Projetos Estratégicos em Ciência e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, **a partir de 29 de março de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 877, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *considerar* o servidor **RAFAEL AVELINO GOMES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1273310, CPF nº. 023.452.401-48, *exonerado* do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 1º de setembro de 2015**, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, considerando que já foi apresentada que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **com retroação de efeitos a partir de 26 de janeiro de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 878, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b” e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs. 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Divânia Pereira Barroso dos Santos, matrícula n.º. 716405-01**, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Nível III, Referência “B”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **10,12/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos, 01 mês e 14 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 314,39** (trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 6.433.675-4/2015

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 879, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Barboza Espinoza, matrícula n.º 724823-01**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “E”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **21,10/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 anos, 01 mês e 05 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 600,56** (seiscentos reais e cinquenta e seis centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 5.049.801-8 e 6.256.187-4/2015.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 880, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 047/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Marinalda Ribeiro de Sena Rosa**, matrícula n.º. **71102-02**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “B”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.199,38** (dois mil, cento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.319,63** (hum mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) e **Adicional de Titularidade 25%: R\$ 549,84** (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nos termos dos Processos n.º.s 1.572.191-0/2000 e 6.159.827-8/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 881, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 6.447.675-1/2016, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 3156, de 23 de dezembro de 2015**, que concedeu aposentadoria em favor de **Elizabeth Peixoto dos Santos, matrícula n.º 91570-01**, na parte relativa ao cargo, para *considerar como sendo: Técnico em Saúde, Grau II, Referência “M”, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo:* **Vencimento: R\$ 2.025,11** (dois mil vinte e cinco reais e onze centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.215,07** (um mil duzentos e quinze reais e sete centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 882, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos termos dos Processos n.ºs 4.622.850-2/2011 e 5.650.918-6/2014, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 4577, de 10 de outubro de 2013**, que aposentou a servidora **Telva Gonçalves de Oliveira, matrícula n.º 219487-01**, aposentada no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”**, *para considerar como sendo: Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo: Vencimento: R\$ 2.043,83* (dois mil, quarenta e três reais e oitenta e três centavos): **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 817,53** (oitocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 613,15** (seiscentos e treze reais e quinze centavos), **a partir de 10 de outubro de 2013**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 883, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ANDERSON SALES DE FARIA**, matrícula nº. **810584**, CPF nº. 787.356.611-00, do cargo, em comissão, de *Diretor do Sistema de Defesa Social, símbolo CDS-4*, da Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **a partir de 1º de abril de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 884, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar, a partir de 04 de abril de 2016, o Decreto nº. 1369, de 11 de junho de 2015*, na parte que nomeou **PATRICIA FLEURY E SILVA, matrícula nº. 704601**, CPF nº. 697.745.281-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial I, símbolo AE-1, na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Finanças**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 86, DE 23 DE MARÇO DE 2016

*Abre Créditos Adicionais de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.517.072-8/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER 06** (seis) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.572.000,00** (quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

6601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 585	R\$	2.800.000,00
6601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 585	R\$	922.000,00
6601 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 585	R\$	250.000,00
6601 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 585	R\$	50.000,00
6601 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 585	R\$	260.000,00
6601 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100 585	R\$	290.000,00

TOTAL **R\$ 4.572.000,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501	R\$	2.800.000,00
---	-----	--------------

TOTAL **R\$ 2.800.000,00**

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

6601 – 04 122 0022 2.208 – 3390.39.00 – 100 585	R\$	65.293,82
6601 – 04 122 0022 2.208 – 4490.51.00 – 100 585	R\$	11.000,00
6601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 585	R\$	183.000,00
6601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.33.00 – 100 585	R\$	6.000,00
6601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 100 585	R\$	240.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

6601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 585	R\$	289.960,07
6601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 585	R\$	72.746,11
6601 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 585	R\$	54.000,00
6601 – 23 695 0024 2.391 – 3390.30.00 – 100 585	R\$	300.000,00
6601 – 27 813 0050 2.070 – 3390.30.00 – 100 585	R\$	550.000,00
TOTAL	R\$	1.772.000,00
TOTAL GERAL	R\$	4.572.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 87, DE 23 DE MARÇO DE 2016

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.546.850-6/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 501 R\$ 225.000,00

TOTAL R\$ 225.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 501 R\$ 225.000,00

TOTAL R\$ 225.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PORTARIA Nº 028, DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº 011/1992,

Considerando as supostas irregularidades noticiadas por servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação – SEPLANH, no exercício de suas funções e, anteriormente, investigados pela Comissão Especial de Inquérito da Câmara Municipal de Goiânia, vigorosamente chamada de “CEI das pastinhas”.

Considerando que, após representação apresentada pelos Vereadores Elias Vaz de Andrade, Giovane Antônio Borges e Paulo Pereira Magalhães junto a esta municipalidade coube à Procuradoria Geral do Município manifestar-se através do Parecer nº 1419/2016- SPE, onde recomendou a instauração de Sindicância investigatória.

Considerando que os apontamentos contidos na representação são meras narrativas que guardam a lógica da suspeição, mas que não podem ser tidos, de ponto, como provas de materialidade e autoria. Especialmente quando aquela mesma petição informa sobre “possíveis irregularidades”.

Considerando que torna-se imperioso destacar, inclusive, os apontamentos transcritos no Parecer nº 1419/2016:

“...a Sindicância é o meio sumário de elucidação de irregularidades no serviço para subsequente instauração de processo e punição ao infrator. Este é o verdadeiro inquérito administrativo que precede o processo administrativo disciplinar.”

“No presente caso, em razão da falta de elementos probatórios, fica indispensável a abertura de Sindicância preliminar, que conforme a lei poderá resultar em: arquivamento do processo; aplicação da penalidade de advertência ou suspensão de até 30 dias ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar (art. 166, da Lei Complementar nº 011/1992).”

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

“Entretanto, é sempre aconselhável instaurar a Sindicância investigatória se houver dúvida quanto à autoria, porque se determinado servidor for acusado injustamente, a autoridade administrativa e a comissão processante podem responder civil e penalmente.”

“Cabe-nos ressaltar a importância que uma Sindicância teria no presente caso diante do fato de que como já foi citado nos autos trata-se de fatos imputados a servidores públicos municipais e não a um só servidor, visando o não prejuízo e continuidade do serviço público prestado à comunidade.”

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, **sob a presidência do primeiro**, comporem a **Comissão Especial de Sindicância** para verificar supostas irregularidades no processo de liberação de certidão de habite-se.

- **PAULO SÉRGIO M. DE REZENDE** - Matrícula nº. 211770;
- **GUILHERME ARTHUR GASEL MARTINS** - Matrícula nº. 677108.
- **RAFAEL GUIMARÃES DIAS** - Matrícula nº. 867403.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, contados a partir da edição desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,
aos 30 dias do mês de março de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999, 1 andar, Bl. E – Park Lozandes – Goiânia – Go – CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524-6363 | e-mail: seplanh.gabinete@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REMUNERADO POR
PREÇO GLOBAL**

EMPRESA CONSULTORA ERNEST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO REEMBOLSÁVEL – ATN/OC-13810-BR

1. FUNDAMENTO: Este Contrato de Serviços de Consultoria Remunerado por Preço Global, pertinente à empresa consultora ERNEST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, fundamenta-se na Cooperação Técnica Não Reembolsável – ATN/OC-13810-BR, previsto no item 2.0 do Plano de Aquisição (PA), utilizando método de contratação SBQ (Seleção Baseada na Qualidade) e no art. 42 §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CONTRATO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), através da Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável (UCPA), e a empresa consultora ERNEST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a elaboração de serviços relacionados à implantação de instrumentos para o aperfeiçoamento da gestão financeira orientada para resultados na Prefeitura Municipal de Goiânia.

4. PROCESSO: 59037935

5. VALOR DO CONTRATO: valor total em R\$ 824.553,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Descrição	Dotação Compactada
2016.3101.15.451.0004.1550.3390.13.00.191.028	Obrigações Patronais	2016.3101.00.68
2016.3101.15.451.0004.1550.3390.35.00.191.028	Serviço de Consultoria	2016.3101.00.72

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

2016.3101.15.451.0004.1550.3390.35.00.100.501	Serviço de Consultoria	2016.3101.00.71
2016.3101.15.451.0004.1550.3390.92.00.100.501	Despesas de Exercícios Anteriores	2016.3101.00.79
2016.3101.15.451.0004.1550.3390.92.00.191.028	Despesas de Exercícios Anteriores	2016.3101.00.80
2016.3101.15.451.0004.1550.3390.93.00.191.028	Indenizações e Restituições	2016.3101.00.82
2016.3101.15.451.0004.1550.3390.93.00.100.501	Indenizações e Restituições	2016.3101.00.81



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0490/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 64635778/2016,

RESOLVE:

Cessar a partir de 02 de fevereiro de 2016, os efeitos da **PORTARIA N.º 0225/2014**, de 27 de fevereiro de 2014, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora **EDNA BIANO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 720488-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0491/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 56478809/2014,

RESOLVE:

Conceder a servidora **THAYS MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1072218-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **prorrogar** por mais 02 (dois) anos, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0492/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64645749/2016,

RESOLVE:

Conceder a servidora **HELEN CRISTINA DA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 626600-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 11 de abril de 2016 a 10 de abril de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0493/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0493/2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INÍCIAL	GOZO FINAL
01	58600776	Iracema Barreto Lourenço	17736-01	13.08.2007 a 12.08.2012	01.03.2016	31.05.2016
02	59776860	Janayna Moreira dos Santos	714666-01	15.12.2010 a 14.12.2015	02.03.2016	01.06.2016
03	48564780	Elisa Monica Naves de Siqueira	9393-01	14.11.1999 a 13.11.2004	29.03.2016	28.06.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0494/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0494/2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	64419501	Maria da Conceição	61719-01	16.08.1998 a 15.08.2003	01.04.2016	30.06.2016
02	64267281	Sophia Amelia Bomtempo e Souza	274984-01	22.02.2005 a 21.02.2010	01.04.2016	30.06.2016
03	64590421	Kelley Oliveira Freitas	714941-01	20.12.2005 a 19.12.2010	01.04.2016	30.06.2016
04	64591754	Maria da Gloria Moreira Neves da Silva	250317-01	09.02.2009 a 08.02.2014	01.04.2016	30.06.2016
05	64667505	Sirley Campos da Silva	65781-01	19.05.2006 a 18.05.2011	01.04.2016	30.06.2016
06	63302708	Elizabeth de Brito Guimarães Sousa	219835-01	04.02.1993 a 03.02.1998	04.04.2016	03.07.2016
07	64089536	Antonio Timoteo de Araujo	703281-01	29.09.2005 a 28.09.2010	04.04.2016	03.07.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0495/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 127 da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64784846/2016,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELMA GOMES LIMA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula n.º 211168-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, contagem em dobro da Licença Prêmio por Assiduidade, adquirida e não gozada referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre **28.09.1992 a 27.09.1997**, para fins de aposentadoria, a partir de sua concessão.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0496/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º64551124/2016,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 0373 de 25 de fevereiro de 2016, que concedeu 6 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **PEDRO DE PAULA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 168955-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto, **03.06.2016 a 02.12.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0497/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128 IV da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64473328/2016,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **MAXLEY DE SOUZA GONDIM**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 881945-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, para efeito de aposentadoria, disponibilidade a partir de sua concessão.

01.01.2002 a 31.03.2003 – 01 ano, 03 meses e 00 dias,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0498/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido nos Processos relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0498/2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
01	59382471	Michele Gomes Maciel	729167-01	05.02.2016	04.02.2018
02	64127241	Elder Sales da Silva	771643-01	01.03.2016	28.02.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0499/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º63607355/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 2564 de 30 de dezembro de 2015, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **FLORDENICE PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula n.º 465046-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período de gozo, obedecendo às férias coletiva, para considerar como sendo correto, **01.01.2016 a 31.03.2016; 01.04.2016 a 30.06.2016; 01.08.2016 a 31.10.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0500/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º62951621/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 0419 de 03 de março de 2016, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **FATIMA FERREIRA DE CAMARGO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula n.º 106046-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na parte relativa ao período de gozo final, para considerar como sendo correto, **04.03.2016 a 03.06.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0501/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0501/2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	64805134	Euronic Camargo de Moura	55751-01	13.08.1992 a 12.08.1997	01.04.2016	30.06.2016
02	64587111	Maria das Graças Oliveira de Carvalho	200336-01	10.07.1992 a 09.07.1997	01.04.2016	30.06.2016
03	64803671	Maristella Garcia Costa dos Santos	474851-01	06.04.2005 a 05.04.2010	01.04.2016	30.06.2016
04	64963007	Alexander Vicente Ferreira	826120-02	12.02.2010 a 11.02.2015	01.04.2016	30.06.2016
05	64539043	Maristela Alves da Silva Andrade	71501-01	25.09.2006 a 24.09.2011	01.04.2016	30.06.2016
06	64569163	Maria Felipe da Silva	226769-01	20.04.1993 a 19.04.1998	01.04.2016	30.06.2016
07	64574264	Adenilde Santos Cunha	225878-01	14.04.2008 a 13.04.2013	01.04.2016	30.06.2016
08	64750062	Terezinha Rita Guimarães Gomes	35211-01	01.06.2008 a 31.05.2013	01.04.2016	30.06.2016
09	64710648	Denise Oliveira Rocha	232823-04	21.08.2007 a 20.08.2012	01.04.2016	30.06.2016
10	64746642	Rosidene Rodrigues Carneiro	597333-06	28.01.2010 a 27.01.2015	01.04.2016	30.06.2016
11	64859340	Maria Luzia de Paula	106933-01	22.01.2011 a 21.01.2016	04.04.2016	03.07.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0502/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128 IV da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64228609/2015,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **NEIDE MARIA PINHEIRO**, ocupante do cargo Profissional de Educação, matrícula nº 210692-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade a partir de sua concessão.

01.03.1975 a 15.04.1977 – 02 anos, 01 mês e 15 dias,

01.03.1983 a 31.01.1985 – 01 ano, 11 meses e 00 dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0503/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e a Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 54399782/2013,

RESOLVE:

Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **ERICA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 1069950-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos constantes da Averbação levada a efeito pela Portaria nº 4566/2013, de 07 de outubro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0504/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 56248676/2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora **STELLA MIRANDA ALVES CABRAL**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1059548-01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **prorrogar** por mais 02 (dois) anos, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0505/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e a Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 49710429/2012,

RESOLVE:

Desaverbar dos assentamentos funcionais do servidor **AVENIR PINTO FERREIRA**, matrícula nº 468983-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a Averbação levada a efeito pela Portaria nº 0576/2013, de 27 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0506/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e a Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 20503190/2002,

RESOLVE:

I - **Desaverbar** dos assentamentos funcionais da servidora **DEBORA GOMES PACINE DE MORAIS**, matrícula nº 394424-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período constante da Averbação levada a efeito pela Portaria – SMARH nº 3011/2002, de 28 de agosto de 2002, constante no processo nº 20503190.

II – Desaverbar ainda dos assentamentos funcionais da referida servidora a averbação levada a efeito pela Portaria – SMARH nº 3187/2003 de 02 de julho de 2003, constante no processo nº 22420399.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0507/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e a Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 56228446/2014,

RESOLVE:

Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **GENOVEVA DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 64599-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Tecnologia, o período constante da Averbação levada a efeito pela Portaria – SEMGEP nº 0318/2014, de 28 de março de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0508/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 57555190/2014,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 955523-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

18.04.2002 a 31.12.2002 – 08 (oito) meses e 13 (treze) dias.

01.05.2003 a 31.07.2003 – 03 (três) meses.

05.08.2003 a 31.12.2004 – 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias.

23.01.2006 a 31.12.2009 – 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias.

01.01.2010 a 31.03.2010 – 03 (três) meses.

01.04.2010 a 27.02.2011 – 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias.

E ainda os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

06.10.1999 a 17.04.2002 – 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 01/04/2016 - 08:03



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0509/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como nos Artigos 83 e 84, Inciso I, Lei Complementar nº 011/92, bem como o contido no Processo nº 45850072/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSYENE DA SILVA GOMES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 953547-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Adicional de Incentivo à Profissionalização correspondente a 12% (doze por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, retroativo a 14 de agosto de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0510/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 64518216/2016,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 0347/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que concedeu 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **HILDELENA DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 361615-07, na parte relativa ao contrato, para considerar como sendo correto “**contrato 07**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0511/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 64788558/2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0458/2016, de 09 de março de 2016, no item 03, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** a servidora **MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, matrícula nº 820296-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0512/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 63337111/2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2568/2015 de 30 de dezembro de 2015, que concedeu 02 anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **PAULA DO VALLE CARNEIRO MARRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 1098756-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0513/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 62038012/2015

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1835/2015 de 03 de setembro de 2015, que concedeu 02 anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **ANA MÁRCIA BEZERRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula nº 897043-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0514/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 64280627/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 0107/2016, de 20 de janeiro de 2016, que concedeu 02 anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **CLAUDIO APARECIDO DOMINGOS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 685992-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao início do gozo, para considerar como sendo correto **“11.03.2016 a 10.03.2018”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0515/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º50439712/2012,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 0370 de 25 de fevereiro de 2016, que concedeu 6 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA ALICE RORIZ DE CASTRO BARBO**, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, matrícula n.º 30082-01, lotada na Controladoria Geral do Município, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto, **11.03.2016 a 10.09.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0516/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 16602884/2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **KATIA VIRGINIA FERREIRA AFIUNE**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 86789-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.05.2000 a 19.05.2005**, para ser gozada no período de 14 de março de 2016 a 13 de junho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0517/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º62851678/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 2332 de 20 de novembro de 2015, que concedeu 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **GILVANDA ALVES MAIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula n.º 254029-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período de gozo obedecendo às férias coletivas, para considerar como sendo correto, **01.04.2016 a 30.06.2016 ; 01.08.2016 a 31.10.2016; 01.11.2016 a 31.01.2017; 01.02.2017 a 30.04.2017**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0518/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 64123980/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **CLEUSA DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula nº 91219-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao período aquisitivo compreendido entre **25.05.2010 a 24.05.2015**, para ser gozada no período de 01 de março de 2016 a 31 de maio de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0519/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64262581/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **NEUSI MORETTI DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, matrícula nº 886890-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **10.12.2015 a 18.12.2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0520/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º64027611/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 0130 de 21 de janeiro de 2016, item 03, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora **LARISSA HELENA BARROS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, matrícula n.º 873829-02, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, na parte relativa ao período aquisitivo, **16.04.2009 a 15.04.2014** e ao período de gozo, **02 de janeiro de 2017 a 01 de abril de 2017**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n.º 1461, de 22/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 08:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15 de abril de 2016, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 64315161/2015, destinado à Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de divulgação volante (carro de som), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal – Avenida do Cerrado n.º 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO. Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 29 de março de 2016.

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0006 / 2016 - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
64906569	153/16	RAFAEL ARAUJO CINTRA	MÉDICO AMBULATÓRIO	15/02/2016	14/02/2017	R\$ 46.044,00
64542711	75/16	EDMAR RODRIGUES ALVES	MÉDICO AMBULATÓRIO	16/01/2016	15/01/2017	R\$ 46.044,00
64740270	164/16	LUANA CAROLINE LOPES GONCALVES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/02/2016	05/02/2017	R\$ 202.500,00
64868012	140/16	CAMILA PALMA BORBA DOS SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/02/2016	04/02/2017	R\$ 67.500,00
64774549	129/16	BRENNO NOLETO DE SOUZA SIEIRO CONDE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/02/2016	04/02/2017	R\$ 202.500,00
64740181	125/16	HUMBERTO DANTAS MAIA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	05/02/2016	04/02/2017	R\$ 103.920,00
64776517	165/16	MANOEL DIAS REIS	MÉDICO AMBULATÓRIO	04/02/2016	03/02/2017	R\$ 46.044,00
64802836	147/16	VINICIUS MARTINS DA CUNHA	MÉDICO AMBULATÓRIO	05/02/2016	04/02/2017	R\$ 46.044,00
64868284	139/16	CAMILA PALMA BORBA DOS SANTOS	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	05/02/2016	04/02/2017	R\$ 103.920,00
64932705	216/16	ALEXANDRE ARANTES MACHADO FILHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/02/2016	12/02/2017	R\$ 337.500,00
64926811	192/16	ISABELA PALMEIRA GOMES	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	22/02/2016	21/02/2017	R\$ 103.920,00
64867661	138/16	ELLIANY GUIMARAES FERREIRA	MÉDICO AMBULATÓRIO	04/02/2016	03/02/2017	R\$ 92.088,00
65029944	202/16	ANDRE LUIZ CARNEIRO MARTINS CHAVES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/02/2016	24/02/2017	R\$ 270.000,00
64864734	135/16	CLAUDIA CASSIA DE ALMEIDA	MÉDICO AMBULATÓRIO	04/02/2016	03/02/2017	R\$ 107.880,00
64776282	133/16	LAURENCE AMORIM CANEDO GONCALVES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	03/02/2016	02/02/2017	R\$ 135.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

64743287	126/16	EULER BARBOSA DA SILVA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	03/02/2016	02/02/2017	R\$ 103.920,00
64756222	130/16	RODOLFO CRISTINO DE OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/02/2016	05/02/2017	R\$ 202.500,00
64774581	150/16	CLEITON CHAGAS DE ARAUJO	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	04/02/2016	03/02/2017	R\$ 103.920,00
64837273	161/16	ALESSANDRA APARECIDA MARTINS NEVES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/02/2016	04/02/2017	R\$ 202.500,00
65089009	220/16	VINICIUS MARTINS PIRES DE OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/02/2016	24/02/2017	R\$ 202.500,00
64740466	205/16	WILLIAN WILKENS HELRIGLE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/02/2016	05/02/2017	R\$ 202.500,00
64926152	191/16	JOAO ROSA VIEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/02/2016	19/02/2017	R\$ 202.500,00
64933752	187/16	MARCO TULIO SOCRATES DE CASTRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/02/2016	12/02/2017	R\$ 135.000,00
65050153	199/16	GUILHERME VEIGA FONSECA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/02/2016	24/02/2017	R\$ 202.500,00
64994221	203/16	KATIA CAETANO DE OLIVEIRA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	21/02/2016	20/02/2017	R\$ 99.520,00
65050323	230/16	RICARDO ARAUJO MOTHE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/02/2016	24/02/2017	R\$ 337.500,00
65065517	204/16	JULIANA CAETANO BARRETO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/02/2016	25/02/2017	R\$ 202.500,00
65098334	215/16	LORENA LAVAGNOLI KENUPP	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	01/03/2016	28/02/2017	R\$ 103.920,00
65098571	212/16	AMAURY LAMOUNIER NEVES	MÉDICO AMBULATÓRIO	01/03/2016	28/02/2017	R\$ 46.044,00
65151740	228/16	THAMYRIS RAIMUNDO VAZ	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/03/2016	03/03/2017	R\$ 202.500,00

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br


**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2015 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 075/2015 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2015 - SAÚDE, processo nº. 60870110/2015. Os **itens 01, 11, 13 e 14** restaram **FRACASSADOS**. Já o **item 15** restou **CANCELADO**, por estar acima dos valores praticados no mercado.

• ALPHALAB COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA. – CNPJ: 02.259.313/0001-94

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	200 UN.	APARELHO NEGATOSCÓPIO DE UM CORPO , moldura em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, fundo anti-ferrugem, com luz fluorescente homogênea, tampo em acrílico, dimensões aproximadas: 0,37x0,50x0,11 cm. Apresentar registro no Ministério da Saúde ou declaração de isenção de registro. Garantia de 1 ano. Assistência Técnica em Goiânia - GO	Santa Luzia	225,00	45.000,00
Valor Total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)					

**• OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA. –
CNPJ: 05.895.525/0001-56**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	51 UN.	BIOMBO , em estrutura metálica tubular, com três faces articuláveis, em tampo de metal que não necessite de cortinas. Medidas aproximadas de 170x120cm de altura x comprimento, pés com rodízios.	Ortomed	438,40	22.358,40
05	02 UN.	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA DE BANCADA , para 24 tubos de 15 ml, com motor de indução, pés de borracha aderente, velocidade regulável com controlador eletrônico linear para até 3.500 rpm ou mais, temporizador, luz piloto indicadora de funcionamento e sistema de trava de segurança na tampa. Alimentação elétrica bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano. Assistência Técnica em Goiânia – GO.	Celm	4.000,00	8.000,00
06	05 UN.	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS HEMATOLÓGICAS DIGITAL , com, no mínimo 08 (oito) teclas individuais para registros específicos de 0 a	Kacil	430,00	2.150,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		100 (Eosinófilos, Bastonetes, Basófilos, Metamielócitos, Segmentados, Linfócitos, Monócitos e Mielócitos), duas teclas para funções, incluindo a função totalizadora; display tipo LED vermelho, com alarme sonoro e bloqueio de contagem a cada centena de células contadas, possibilitando desbloqueio e continuação da contagem até 999 células ou mais. Alimentação elétrica bivolt ou 220v. Garantia de 1 ano. Assistência Técnica em Goiânia – GO			
12	01 UN.	MOCHO GIRATÓRIO (banqueta), banco giratório com assento de 32cm de diâmetro, assento em inox, altura regulável (sistema de rosca), parte inferior com quatro pés providos de rodas giratórias, base inox pés com rodízios, altura mínima: 0,47m, altura máxima: 0,61m.	Ortomed	260,30	260,30

Valor Total: R\$ 32.768,70 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

**• GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. –
CNPJ: 08.801.118/0001-20**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	50 UN.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO , corpo fabricado em liga de alumínio anodizado com canal arredondado de pega. Sistema de substituição da broca em “push-botton”, conexão borden com engate de dois furos, spray triplo, consumo de água no spray de 42 ml/min. Controle de rotação através do pedal de comando. Rotação de 400.000 RPM. Peso 37g, turbina com sistema de micro-balanceamento. Autoclavável em temperatura de até 135° C sem risco de danos. Rolamentos apoiados em anéis de borracha sintética. Baixo nível de ruído (máximo 69db). Consumo de ar de 42 l/min. Pressão (PSI) de 30 bares. Diâmetro da cabeça de 11 mm e altura da cabeça de 14,7 mm. Garantia de 1 ano. Assistência Técnica em Goiânia – GO	Dentflex	353,54	17.677,00
07	60 UN.	ESCADA DE AÇO , de 02 (dois) degraus, constituída em tubos de aço inoxidável, redondo de 1” de diâmetro 1,25 mm de espessura de parede; pés providos de ponteiros de borracha antiderrapante protegidos por cantoneiras de aço inoxidável em toda volta, medidas aproximadas; do piso	UTI Móveis Hospitalares	209,19	12.551,40

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		22 cm de largura, 30 cm de comprimento, 20 cm de altura – 1º piso e 38 cm de altura total.			
09	42 UN.	MESA DE MAYO , em aço inoxidável com rodízios, armação de apoio para bandeja em aço inoxidável, com altura regulável, equipada com bandeja de aço inoxidável com aproximadamente 35x50cm.	UTI Móveis Hospitalares	230,00	9.660,00
10	35 UN.	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO , com leito em chapa de aço inoxidável, dividido em três seções, parte posterior e anterior reguláveis, assento fixo. Par de porta coxas e gaveta para escoamento de líquido, armação tubular em inox. Dimensões aproximadas de: 1,80x55x80 cm. Com colchonete em espuma revestido em corvin na cor azul.	Ortomed	1.399,99	48.999,65
Valor Total: R\$ 88.888,05 (Oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)					

Valor Total: R\$ 166.656,75 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Goiânia, 22 de março de 2016.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016 - SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 01/04/2016

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 14/04/2016

Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 14/04/2016

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 14/04/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de luvas cirúrgicas para atender as Unidades de Saúde do Município de Goiânia por um período aproximado de 6 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - www.publinexo.com.br

PROCESSO Nº: 65443121/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.publinexo.com.br ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 30 de março de 2016.

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
PREGOEIRA**

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **62152028/2015**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016 - SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 05 de abril de 2016, às 09h00min, **FICA ADIADO PARA ALTERAÇÕES DO EDITAL E REMARCADO PARA 05 DE MAIO DE 2016, ÀS 09H00MIN.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de construção do Centro de Saúde da Família Recanto do Bosque, na forma deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Reuniões da Diretoria de Administração e Logística / SMS situada no Paço Municipal – Av. do Cerrado n.º 999, Bloco D, Térreo, Parque Lozandes – Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 62152028/2015

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

FONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital no site www.saude.goiania.go.gov.br ou solicite via e-mail cel@sms.goiania.go.gov.br ou celsms.goiania@gmail.com.

Goiânia, 30 de março de 2016

**João Flávio Souza Araújo
Presidente**





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 080, de 23-03-2016.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

A Diligência Nº 1140 /2012 – PGM/PAA (Procuradoria-Geral do Município), que encaminha os relatórios e atas, noticiando denúncias formuladas em face da servidora **Luciana Moura Bezerra**, Matrícula Funcional nº 382981-3, PE-II, lotada na EM Bárbara de Souza Morais e EM Laurício Pedro Rasmussen, por supostamente ter infringido o disposto nos artigos 141, incisos I, II, III, IX e 142, incisos XXI; da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras, **Valdenise Alves Moreira**, PE-II, Matrícula Funcional nº 311570-01, Apoio-Técnico Professor, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, **Ana Paula Soares Lima da Silva**, PE-II, Matrícula Funcional nº 587893-02/03, Apoio-Técnico Professor, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete e **Carolina Gonçalves Rodrigues**, Apoio Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 968722, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 56733779.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 23 dias do mês de março de 2016.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 081, de 19-03-2016.

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, e com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando a necessidade de prosseguir os trabalhos de investigação da Comissão de Sindicância, conforme disciplina do artigo 172 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo nº 54312385, instituído pela Portaria SME nº 011, de 19-01-2016, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 (dezenove) de Março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 19 (dezenove) dias do mês de Março de 2016.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 082, de 23-03-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 037/2015-SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e o Núcleo de Assistência e Evangelização Antônio Rodrigues do Amaral para o funcionamento do Centro de Assistência e Educação Infantil Antônio Rodrigues de Amaral.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Regina de Oliveira Lima**, PE-II, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional para acompanhar a execução do **Convênio nº 037/2015-SME**, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e o **Núcleo de Assistência e Evangelização Antônio Rodrigues do Amaral** para o funcionamento do **Centro de Assistência Infantil Antônio Rodrigues de Amaral**.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 083 de 23-03-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 057/2015, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte SME e as Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazareth para o funcionamento da Creche Vó Maria de Nazareth.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Regina de Oliveira Lima**, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para acompanhar a execução do Convênio nº 057/2015-SME, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e as **Obras Sociais do Centro Espírita e Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazareth** para o funcionamento da **Creche Vó Maria de Nazareth**.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 084 de 23-03-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 056/2015 SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e a Casa Espírita Meimei para o funcionamento da Creche Meimei.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marly Teixeira da Silva Rocha**, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional para acompanhar a execução do **Convênio nº 056/2015 - SME**, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e a Casa Espírita Meimei para o funcionamento da **Creche Meimei**.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 085, de 23-03-2016.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 041/2015-SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e as Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade para o funcionamento do Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marly Teixeira da Silva Rocha**, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional para acompanhar a execução do **Convênio nº 041/2015-SME**, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e as **Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade** para o funcionamento do **Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade**.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 086 de 29-03-2016.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I) O Memorando Nº 0642/2014 – DGP, que encaminhou a CI Nº 21/2014/URE Jarbas Jayme, bem como os relatórios e atas, noticiando denúncias formuladas em face do servidor **Warley Leal Flor**, Matrícula Funcional nº 1117840-1, PE-II, lotado na Escola Municipal Buena Vista, por supostamente ter infringido o disposto nos art. 141, incisos I, III, IX, X e art. 142, incisos I, XVII, XX, da Lei Complementar Nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e art. 40, incisos I, V, X, XI da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000. (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores, **Valdenise Alves Moreira**, PE-II, Matrícula Funcional nº 311570-01, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, **Ana Paula Soares Lima da Silva**, PE-II, Matrícula Funcional nº 587893-02/03, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, **Carolina Gonçalves Rodrigues**, Apoio Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 968722, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no processo de nº 58129399.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2016.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

DECLARAÇÃO Nº 001/2016 GAB/AMMA

Declaramos para os devidos fins, que o servidor **JOFRAN FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº. 271853-01, CPF nº. 833.620.371-00, RG nº. 3516038 – 2ª via SPTC/GO, Gerente de Apoio Administrativo e Transporte, desta Agência, não está indiciado em inquérito, ou na eminência de aposentadoria ou de licenciamento.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2016-AJU

Processo nº 62912308/2015

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz n. 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Edilberto de Castro Dias**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº. 778160 - SPTC/GO e do CPF nº. 634.491.701-63 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, **Rodrigo do Carmo Forti**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº. 1.234.336-SSP/GO e CPF/MF nº 319.778.801-00, residentes e domiciliados em Goiânia, ao final assinados e de outro lado, a **Sra. Lidia Marta Rodrigues de Melo**, divorciada, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da C. I. nº 1.802.122 2ª Via DGPC/GO e CPF / MF nº 438.345.901-34, doravante denominado **LOCADORA**, celebram entre si o presente Termo de Acordo Extrajudicial, nos termos e condições que se seguem:

DO FUNDAMENTO:

Este Termo de pagamento decorre do Parecer nº 468/2015-AJU, exarado no Processo nº. 62912308/15, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo o pagamento dos alugueis referente ao imóvel situado na Rua 1060, quadra 137, lote 39, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, sem amparo contratual, relativo ao período de 25/04/2015 a 24/10/2015, 06 (seis) meses.

DO PAGAMENTO:

O valor mensal do aluguel indenizado é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que deverá ser pago após a apreciação pela Controladoria Geral do Município-CGM.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Crédito Orçamentário está consignado na seguinte dotação orçamentária: 2015.8100.17.512.0020.2231.33909300.110 595.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente termo fica acordado entre as partes que a **LOCADORA** dará plena e geral quitação após o recebimento, nada mais tendo a reclamar, seja judicial ou extrajudicialmente relativo ao objeto deste termo.

E assim, por estarem justos e acertados, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2016.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 013/2016-DR

O DIRETOR-PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias:

RESOLVEM:

I - **Aprovar** o Manual do Programa de Desligamento Voluntário da Comurg, elaborado pela Comissão Especial para Desligamento Voluntário, criada pela Portaria nº. 132/2016-PR e devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, edição nº. 6267 de 18 de fevereiro de 2016;

II – **Determinar** a publicação desta Resolução e do Manual do Programa de Desligamento Voluntário;

III – **Determinar** o envio de cópia desta Resolução e do Manual a todas as Diretorias para ciência e divulgação aos seus subordinados, atendendo aos princípios da Publicidade e da Isonomia.

Esta Resolução entra em vigor em 1º (primeiro) de abril de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2016.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

MANUAL DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DA COMURG

PDV 2016

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010
Fone: (62) 3524-8580

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

MANUAL
DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO
VOLUNTÁRIO DA COMURG

PDV 2016

MANUAL DO PDV 2016 – COMURG

O presente Manual apresenta as normas e os procedimentos que o candidato ao Programa de Desligamento Voluntário deve seguir para sua adesão.

O Programa surge da necessidade de adequar a um novo modelo de gestão, que tem por objetivo possibilitar melhorar a alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da Administração e auxiliar no equilíbrio das contas da Companhia.

O PDV – Programa de Desligamento Voluntário é um programa de caráter excepcional e temporário, de adesão voluntária, aprovado pela Comissão Especial para Desligamento Voluntário e devidamente ratificado pela Diretoria Administrativo/Financeira e Pela Presidência da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

1 - CRITÉRIOS PARA ADESÃO AO PDV

São elegíveis para o PDV, podendo manifestar sua adesão às regras, os empregados efetivos que estejam com seus contratos de trabalho em vigência, não se estendendo aos empregados em Cargos Comissionados.

Empregados que se encontrem à disposição poderão aderir ao PDV, mediante a solicitação formal ao órgão de trabalho pela devolução do mesmo à origem.

1.1 – Impedimentos

Estão impedidos de manifestar sua adesão os empregados que se encontrarem nas seguintes situações jurídicas:

- (a) em licença previdenciária por doença ou acidente de trabalho;
- (b) em licença gestante ou por adoção;
- (c) detentores de estabilidade provisória;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

- (d) estiverem com o contrato de trabalho suspenso;
- (e) tenham sido reintegrados com amparo em medida liminar, aguardando decisão definitiva de mérito;
- (f) esteja respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.
- (g) tenham sido considerados inaptos em exame médico demissional.

1.1.1 - Caso esteja em período de estabilidade legal ou previsto em instrumento normativo de trabalho e queira aderir ao Programa, ***o empregado deve renunciar a sua estabilidade através de documento próprio*** que contenha a homologação do sindicato da categoria.

1.1.2 - Os empregados que durante o período de repasse de informação tiverem seu contrato de trabalho suspenso em virtude de doença ou acidente de trabalho, serão excluídos automaticamente do programa.

1.2 – Da Inscrição

Para adesão ao programa o empregado deverá comparecer pessoalmente à Presidência da Comissão Especial de Desligamento Voluntário, que se localiza na Sede Administrativa da Comurg à Avenida Nazareno Roriz, 1122, Vila Aurora, na sala da Assessoria de Controle Interno, na data improrrogável de 01/04/2016 à 30/04/2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, para preenchimento dos seguintes documentos:

- Termo de Adesão do Programa de Desligamento Voluntário;
- Termo de Renúncia à Estabilidade Legal/Convencional (Se Necessário).

2 – DO CALENDÁRIO

Fica definido o seguinte Calendário:

ETAPAS	DATA
Nomeação da Comissão	18/02/2016
Elaboração do Regulamento do PDV	18/02/2016 à 17/03/2016
Aprovação do Regulamento pelas Diretorias da Comurg	18/03/2016 à 30/03/2016
Publicação no Diário Oficial do Município	01/04/2016
Abertura de Inscrições ao PDV	01/04/2016 à 30/04/2016
Análise dos pedidos	01/05/2016 à 25/05/2016
Homologação das Inscrições pelas Diretorias da Comurg	26/05/2016 à 29/05/2016
Publicação do Relatório Final	30/05/2016
Desligamento do Empregado	01/06/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

3 – PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDV

3.1 – A adesão ao PDV é um ato livre e de espontânea vontade do empregado. Qualquer forma de coação deverá ser comunicada à Comissão Especial para solicitação de abertura de Sindicância e de forma preventiva promover a exclusão imediata do nome do empregado.

3.2 – Ao aderir ao programa o empregado aceita todas as regras deste regulamento.

3.3 – As adesões ao PDV prevista neste manual serão procedidas pelo enquadramento como **“Pedido de Demissão por Iniciativa do Empregado”**, garantindo-se sempre o pagamento das verbas rescisórias cabíveis, além dos incentivos financeiros previstos neste Manual.

3.4 – A empresa dispensará o empregado do cumprimento do aviso prévio.

3.5 – Em caso de existência de estabilidade legal o empregado deverá apresentar **“TERMO DE RENÚNCIA À ESTABILIDADE”**, devidamente assistido por advogado do Sindicato de Classe, devendo conter a chancela do Advogado e do Sindicato.

3.6 – A adesão ao PDV gera apenas expectativa de desligamento, o empregado deverá atender a todos os requisitos previstos neste regulamento, sendo seu ato irrevogável e irretroatável, não admitindo desistência ou cancelamento.

3.7 – Todas as Diretorias da Comurg deverão disponibilizar cópias deste Manual a todos os seus Departamentos, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, os quais darão ciência e divulgação aos seus subordinados.

4 – DOS INCENTIVOS FINANCEIROS E SOCIAIS

4.1 – Além do pagamento das verbas rescisórias legalmente devidas, serão assegurados aos aderentes os seguintes **incentivos financeiros e sociais**:

4.1.1 – **INCENTIVO I:** Pagamento da importância equivalente a 100% (cem por cento) da Remuneração Bruta do empregado (Base Maio/2016).

4.1.2 – **INCENTIVO II:** Pagamento de incentivo equivalente à 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o saldo “base-rescisória” do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4.1.3 – **INCENTIVO III:** Pagamento de remuneração para cada ano trabalhado, nos seguintes termos:

4.1.3.1 – Remuneração até R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais): Pagamento de 01 (uma) remuneração do empregado por cada 04 (quatro) anos trabalhados na Comurg, guardando as devidas proporcionalidades (25% a cada ano trabalhado). Em caso de fração de anos haverá arredondamento (Ex. até 3,5 anos arredonda-se para 3,0 anos; 3,6 anos arredonda-se 4,0).

4.1.3.2 – Remuneração acima de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais): Pagamento de 01 (uma) remuneração do empregado por cada 12 (doze) anos trabalhados na Comurg, guardando as devidas proporcionalidades (8,33% a cada ano trabalhado). Em caso de fração de anos haverá arredondamento (Ex. até 3,5 anos arredonda-se para 3,0 anos; 3,6 anos arredonda-se 4,0).



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

4.1.4 – **INCENTIVO IV:** Aos empregados que possuem o plano de assistência do IMAS, haverá extensão de sua validade por período de 01 (um) ano após o desligamento. Devendo o empregado emitir boleto junto ao instituto para pagamento de sua contribuição (aguardando formalização de acordo com o instituto).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Incentivos Financeiros listados acima nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 serão quitados em 04 (quatro) parcelas sucessivas e iguais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a quitação das Verbas Rescisórias e as demais a cada 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da remuneração utilizada como base de cálculo dos incentivos acima previstos deverá observar o teto constitucional remuneratório, definido no Decreto Municipal nº. 3.839, de 09 de Agosto de 2013.

5 – ANÁLISE DO TERMO DE ADESÃO

5.1 – Após autuação do requerimento do empregado, o processo deverá ser encaminhado à presidência da Comissão Especial para conhecimento e análise inicial.

5.2 - Considerando o requerimento válido a Comissão Especial determinará a remessa do processo à Coordenadoria de Gestão de Pessoal para os devidos levantamentos funcionais, apuração da existência de estabilidade, apuração das verbas rescisórias devidas e das parcelas indenizatórias oriundas deste PDV.

5.3 – Aos empregados que aderirem ao PDV, e que as férias estiverem marcadas para o mês de Maio/2016, o gozo deverá iniciar obrigatoriamente no dia 02/05/2016. Se as férias estiverem marcadas para Junho/2016 ou superior, haverá o pagamento em Rescisão.

5.3 – O Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – TCRT deverá ter como Data de Afastamento do empregado dia 01/06/2016.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 – Após a finalização do processo com os devidos levantamentos funcionais e financeiros, a Comissão Especial determinará o envio dos processos ao Diretor-Presidente e ao Diretor Administrativo/Financeiro para fins de Homologação da Adesão dos empregados ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, com o conseqüente pagamento das verbas rescisórias (no prazo legal) e dos incentivos financeiros previstos, ou determine a exclusão do empregado do programa.

6.2 – Na data de 30/05/2016 a Comissão Especial encaminhará a Homologação para publicação no Diário Oficial do Município, informando a relação de empregados com pedido de adesão deferida ou indeferida.

7 – DO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO

7.1 – Na data de 01/06/2016 os empregados que tiverem as inscrições deferidas e homologadas serão devidamente afastados dos quadros de empregados da Companhia de Urbanização de Goiânia.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

8 – DO NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO

8.1 – Fica estabelecido que em caso de não cumprimento do pagamento das verbas rescisórias e dos incentivos financeiros acordados neste manual, o empregado deverá ser reintegrado aos quadros de empregados da Comurg, ficando isento de devolução/restituição de qualquer parcela recebida.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Ocorrendo o falecimento do funcionário após a homologação de sua inscrição ao programa, os benefícios financeiros serão pagos aos herdeiros na forma estabelecida em lei.

9.2 – Os funcionários que durante o período de repasse de informação tiverem seu contrato de trabalho suspenso em virtude de doença ou acidente de trabalho, e que destes afastamentos gerem o direito a estabilidade, serão automaticamente excluídos do programa.

9.3 A adesão ao programa não retira dos funcionários os direitos trabalhistas decorrentes da rescisão de contrato de trabalho pela modalidade de “Pedido de Desligamento por Iniciativa do Empregado”. Essa modalidade não contempla o recebimento do FGTS, Multa 40% do FGTS e Seguro Desemprego.

9.4 – A adesão ao programa não isenta o funcionário do desligamento por justa causa nos termos do art. 482 da CLT, perdendo o funcionário o direito aos benefícios estabelecidos neste programa.

9.5 – O descumprimento por parte do empregado de qualquer das regras previstas neste documento resultará na exclusão automática do Programa.

9.6 – Casos omissos serão avaliados pela Comissão, a qual submeterá o seu parecer à aprovação da Diretoria Administrativo/Financeira da Companhia.

9.7 – As rescisões contratuais serão homologadas pelo sindicato representativo da categoria profissional e será observado o termo legal para pagamento das verbas rescisórias.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV

ILMO. SR.
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
NESTA.

Eu _____,
cargo _____,
lotado na(o) _____,
RG _____ CPF _____,
Telefone: _____ **voluntariamente,** venho

solicitar minha adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela COMURG, concordando em receber a título de indenização, os valores e benefícios sociais estipulados pelo programa, independentemente das verbas rescisórias decorrentes da “Extinção do Contrato de Trabalho por Iniciativa do Empregado”.

Declaro ter conhecimento de todos os termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, comprometendo-me ao fiel cumprimento dos critérios, forma de participação, etapas e prazos nele estabelecidos.

Declaro ainda não estar com o contrato de trabalho suspenso ou interrompido conforme item 1.1 dos Critérios para Adesão ao PDV.

Declaro não ter sofrido qualquer tipo de coação para a adesão ao Programa.

Declaro estar ciente que uma vez aceita minha adesão ao Programa, esta é irrevogável e irrevogável.

Declaro para os devidos fins que nos termos do Item 7 do Manual do PDV, havendo homologação da inscrição, e em sendo deferida (favorável), afirmo que o presente Termo de Adesão deverá ser considerado como “Aviso Prévio do Empregado”, no qual solicito demissão do meu cargo, a partir da data de 01/06/2016, em caráter definitivo e irrevogável, e que nos termos do Item 3.4 serei dispensado do cumprimento do Aviso Prévio.

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

Assinatura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**TERMO DE RENÚNCIA À ESTABILIDADE LEGAL / CONVENCIONAL PARA FINS DE
ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO.**

Eu _____,
cargo _____,
lotado na(o) _____,
RG _____ CPF _____,
Telefone: _____, **voluntariamente**, renuncio
para fins de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário da COMURG, à estabilidade legal
prevista no §3º do art. 543 da CLT.

Renuncio ainda, para o mesmo fim, a qualquer outra estabilidade prevista em Lei ou
Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho, dentre as quais as decorrentes de acidente de trabalho,
gestante e membro de CIPA.

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Homologação do Sindicato:

Assistência Jurídica do Sindicato:

*** Havendo a comprovação de existência de estabilidade, haverá a necessidade de homologação
junto ao Sindicato da Categoria.**

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

JLC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME (BIRA AUTO MECÂNICA) CNPJ/CPF nº 11.835.178/0001-79, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **65507070**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, desenvolvida(s) na Rua 25-A, Quadra: 65A, Lote: 06, nº 89, Setor Aeroporto, Goiânia, GO.

MONTE LOGAN RESIDENCE SPE LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, processo nº **61502081**, a Licença Ambiental de Instalação - LI, para atividade de Obras em Geral, no seguinte endereço, Rua T-35, Lote: 18/19, Quadra: 98, Setor Bueno, Goiânia, GO.

PNEUS PRADO LTDA - ME, torna publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº **65534450**, a Licença Ambiental Simplificada, para o Comercio Varejista de Rodas, Pneus e Peças Automotivas Novas e Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Borracharia. sito na Avenida São Paulo, nº 1595, Quadra: 19, Lote: 07, Jardim das Esmeraldas, Goiânia, GO.

RR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 17.856.455/0001-06, torna público que requereu, da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, o pedido de Licença Ambiental de instalação e operação, processo número **65536347**, para a atividade de – comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso geral, estabelecida nesta capital à Rua Egerineu Teixeira, nº 1266, Quadra: 2157, Lote: 14, Parque Oeste Industrial, Goiânia, GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

V DIAS DOS SANTOS ME CNPJ/CPF nº 22.527.669.0001-79 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **65398556**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio e varejo de peças e acessórios novos par veículos automotores, e serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, desenvolvida (s) na Avenida Anhanguera, Quadra: 04, Lote: 01, nº 13621, Bairro: Vila Regina, Goiânia, GO.